

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029173
Data: 05/04/2020 10:44:10
Responsável: [Signature]

PARECER Nº 009/20

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 012/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1021 e da Atividade 2030.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 012/2020, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.831.316,33 (três milhões e oitocentos e trinta e um mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

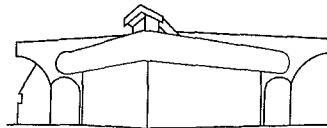
O crédito destinado ao Departamento Municipal de Turismo (Projeto 1021) visa execução do Convênio nº 385/2019, Processo nº 3400487/2019, Melhorias na Infraestrutura do Parque Aquático Prefeito Benedicto Benicio – Grande Lago e Convênio nº 154/18, Processo nº 047/2018, Implantação de Toboágua e Brinquedos Aquáticos, Construção de Piscinas e Reformas no Parque Aquático Prefeito Benedicto Benicio.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (Atividade 2030) visa habilitação do Município para receber recursos para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atendimento da Mulher, do Convênio SANI nº 7282/2019, por meio da Emenda Estadual Impositiva, Solicitação nº 5702, NIS Plano nº 78426, Processo nº 14327.

Os recursos para abertura do referido crédito serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Quanto à iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 012/2020, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de abril de 2020.


JOSIMAR RODRIGUES
Relator